



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 6282/2021



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E, DE OUTRO, A EMPRESA FBX – SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ-MF sob o n.º 03.326.815/0001-53, com sede na rua Almirante Barroso, 600 – Mocambo - Porto Velho/RO, CEP. 76.801-901, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado por seu Diretor Geral ou pela autoridade que estiver ocupando referido cargo na forma regimental, e, de outro lado a empresa **FBX – SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 12.159.225/0001-74, com sede na av. Imigrantes, 5286 - Rio Madeira - Porto Velho/RO, CEP 76821-302, telefone (69) 3222-9038, representada por Elias Ferreira da Silva, e-mail: [contratos@fbxseguranca.com.br](mailto:contratos@fbxseguranca.com.br), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do PROAD N.º 74/2021, e, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 11/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 Repactuação de preços decorrente da CCT 2022/2024, dotação orçamentária e endosso da garantia contratual, referentes ao Contrato de nº 21/2021, que trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de vigilância armada, pelo prazo de 30 meses, com o fornecimento de mão de obra residente, Epi's, ferramentas e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, a fim de atender o Tribunal Regional do Trabalho no Estado do Acre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – REPACTUAÇÃO DE PREÇO**

2.1 Em face da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024, realizada pela Sindicato das Empresas de Vigilância e Transporte de Valores do Estado do Acre e Sindicato dos Empregados no Setor de Segurança Privada do Estado do Acre, e, com vistas a repor as perdas salariais da categoria, prevista na Cláusula Oitava do Contrato n.º 21/2021 c/c o artigo 12º do Decreto n. 9.507, de 21/09/2018, surtindo os efeitos financeiros retroativos a partir de **1º/3/2022**, de modo que o Tribunal pagará à Contratada os valores demonstrados na tabela abaixo:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 6282/2021

Item	Especificações	Qtd	Valor Unitário dos Postos	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Global
1	Posto de Vigilância Armada – 44 (quarenta e quatro) horas semanais diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo 1 (um) vigilante.	5	R\$ 4.733,23	R\$ 23.666,15	R\$ 283.993,80	R\$ 709.984,50
2	Posto de Vigilância Armada – 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	1	R\$ 8.849,38	R\$ 8.849,38	R\$ 106.192,56	R\$ 265.481,40
3	Posto de Vigilância Armada – 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas	1	R\$ 10.517,40	R\$ 10.517,40	R\$ 126.208,80	R\$ 315.522,00
<b>TOTAL</b>		<b>7</b>	<b>R\$ 24.100,01</b>	<b>R\$ 43.032,93</b>	<b>R\$ 516.395,16</b>	<b>R\$ 1.290.987,90</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1.As despesas com o pagamento estão previstas no Programa de Trabalho: 168137 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas. Elemento de Despesa: 3.3.90.37 - Locação de Mão-de-Obra.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 6282/2021

**CLÁUSULA QUARTA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018**

4.1 As normas para o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei n. 13.709/2018 estão elencadas no Anexo I deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – ENDOSSO DA GARANTIA**

5.1 A contratada deve apresentar a garantia atualizada ao gestor desta contratação, em face da repactuação aqui tratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura deste termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 21/2021, não modificadas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, em uma única via, para um só efeito.

Porto Velho/RO, 08 de dezembro de 2022.

(assinado digitalmente)  
ROMÁRIO NUNES THADDEU  
DIRETOR GERAL DO TRT 14ª REGIÃO  
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)  
ELIAS FERREIRA DA SILVA  
FBX – SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA  
CONTRATADA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 6282/2021

**ANEXO I DO CONTRATO**

**DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018**

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.
4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
5. A CONTRATADA prestará assistência à CONTRATANTE no cumprimento das obrigações previstas nas leis de proteção de dados, quando relacionadas ao objeto contratual, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violações de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridades de proteção de dados, abrangendo pedidos de acesso, retificação, bloqueio, restrição, apagamento, portabilidade de dados ou exercício de quaisquer outros direitos dos titulares de dados com base nas Leis aplicáveis à Proteção de Dados.
6. A CONTRATADA deverá treinar e orientar seus colaboradores acerca das disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.
7. A CONTRATADA deverá aderir à Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, conforme Resolução Administrativa TRT 14 nº 66/2021 e cumprir os deveres legais e contratuais respectivos, dentre os quais se incluirão os seguintes:

I - assinar contrato ou termo de compromisso com cláusulas específicas sobre proteção de dados pessoais definidas pelo contratante;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 6282/2021

II - apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica medidas técnicas e administrativas adequadas de segurança para a proteção dos dados pessoais, nos termos definidos na legislação, em normas administrativas do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região e nos instrumentos contratuais;

III - manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, com condições de rastreabilidade e de fornecer prova eletrônica a qualquer tempo;

IV - seguir fielmente as diretrizes e instruções transmitidas pelo respectivo contratante;

V - facultar acesso a dados pessoais somente para o pessoal autorizado que tenha estrita necessidade e que tenha assumido compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, devendo a prova do compromisso estar disponível em caráter permanente para exibição ao respectivo contratante, mediante solicitação;

VI - permitir a realização de auditorias, incluindo inspeções pelo respectivo contratante ou por auditor autorizado, e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas;

VII - auxiliar, em toda providência que estiver ao seu alcance, no atendimento pelo respectivo contratante, de obrigações perante titulares de dados pessoais, autoridades competentes ou quaisquer outros legítimos interessados;

VIII - comunicar formalmente e de imediato ao Encarregado a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções;

IX - descartar de forma irrecuperável, ou devolver para o contratante, todos os dados pessoais e as cópias existentes, após a satisfação da finalidade respectiva ou o encerramento do tratamento por decurso de prazo ou por extinção de vínculo legal ou contratual.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: PRE 6320/2018. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Cepenge Engenharia Ltda. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato no período de 28-12-2022 a 31-1-2023. Data da assinatura: 15-12-2022. Pelo TRT: Wanderley Godoy Junior, Desembargador do Trabalho-Vice-Presidente no exercício da Presidência. Pela Contratada: Cleverson Francisco Zardo, Diretor Comercial.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 10892/2022**

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que julgou vencedora a empresa LÂMINA CONSTRUÇÕES EIRELI na Tomada de Preços nº 10892/2022.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2022.  
ALEX WAGNER ZOLET  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO Nº 11220/2022**

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, por meio do seu pregoeiro, torna público que no PRE nº 11220/2022, julgou vencedoras as empresas: R. S. VAREJO EIRELI no item nº 1; EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO CARTUCHO EIRELI nos itens nº 2 e 3; ELETRA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA no item nº 4; RF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA no item nº 5; e ZÊNITE COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA UNIPESSOAL LTDA nos itens nº 7 e 8. O item nº 6 foi cancelado.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2022.  
ALEX WAGNER ZOLET  
Pregoeiro

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: TERMO ADITIVO Nº 1/2022 AO CONTRATO TRT N. 10/2022. Processo TRT n. 12.582/2022. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Contratada: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. (CNPJ nº 04.601.397/0001-28). Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato TRT nº 10/2022, em razão da alteração da alíquota do ICMS incidente sobre serviços de comunicação que, a partir de 23 de junho de 2022, passou de 28% para 18% (a alíquota efetiva passou de 30% para 20%). Fundamentação Legal: Art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93 c/c a Lei Complementar Federal nº 194/2022 e com o Decreto Estadual/PB nº 42.656/2022. Valor total mensal: A partir de 23/06/2022, passará de R\$ 966,50 para R\$ 839,91. Data da assinatura: 15/12/2022. Assinam: Alexandre Gondim Guedes Pereira, Diretor-Geral, pelo Contratante, e Josivan Fernandes de Queiroz, Representante Legal, pela Contratada.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021 PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 6282/2021. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: FBX - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 12.159.225/0001-74. Objeto: Repactuação de preços decorrente da CCT 2022/2024, dotação orçamentária e endosso da garantia contratual, referentes ao Contrato de nº 21/2021, que trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de vigilância armada, pelo prazo de 30 meses, com o fornecimento de mão de obra residente, Epi's, ferramentas e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, a fim de atender o Tribunal Regional do Trabalho no Estado do Acre. Assinado: 08/12/2022. Assinaturas: ROMÁRIO NUNES THADDEU, Diretor Geral e Ordenador de Despesas do TRT 14ª, e de outro, o senhor ELIAS FERREIRA DA SILVA, representante da contratada.

**AVISO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS**

PROAD Nº 3819-2022.  
O TRT-14ª Região, torna pública, RETIFICAÇÃO dos valores previstos no subitem 1.3 do pacto, referente a aquisição de serviços de acessibilidade à informação e à comunicação, com possibilidade de auxílio de tecnologia assistiva, por meio de adesão à ARP nº 44/2022, vigente até a 1ª/12/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n. 22/2021, promovido pelo MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Valor Total: R\$ 142.266,00. Empresa: SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA. Amparo Legal: art. 15 do Decreto n. 7.892, de 23/01/2013, conforme competência no art. arts 2º, 9º e 11 da Portaria n. 0001, de 05/01/2021, publicada dia 05/1/2021, c/c o § 2º do artigo 34 da Portaria GP n. 716, de 17/5/2019.

Porto Velho, 7 de dezembro de 2022.  
ROMÁRIO NUNES THADDEU  
Diretor-Geral

**DIRETORIA-GERAL**

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2019. PROAD Nº 3284/2019. Contratante: TRT 14ª REGIÃO. Contratada: SEERRATI & BALIEIRO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 13.727.172/0001-03. Objeto: Reajuste de preços relativos aos insumos (materiais de limpeza) e dos serviços de jardinagem, endosso da garantia contratual, dotação orçamentária e ratificação dos servidores que farão o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 35/2019, que trata da prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização, asseio diário e jardinagem, com fornecimento de: mão de obra e todos os materiais, equipamentos, ferramentas necessárias e serviços a serem executados nas instalações das Unidades Trabalhistas no Interior do Estado de Rondônia: Fórum Trabalhista de Ariquemes, Vara do Trabalho de Jarú, Vara do Trabalho de Buritis, Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste, Vara do Trabalho de Cacoal, Fórum Trabalhista de Ji-Paraná, Vara do Trabalho de Rolim de Moura, Vara do Trabalho de Pimenta Bueno, Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé, Vara do Trabalho de Guajará Mirim, Vara do Trabalho de Vilhena, Vara do Trabalho de Machadinho D'Oeste e Vara do Trabalho de Colorado do Oeste. Assinado: 14/12/2022. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 168137 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas - Natureza da Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Valor Anual: R\$ 917.626,92. Assinaturas: Romário Nunes Thaddeu, Diretor-Geral e Ordenador de Despesas do TRT 14ª Região, e, de outro, o senhor Mauro Serrati da Silva, representante da contratada.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Protocolo: 4034/2020. Espécie:Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 09/2021. Contratante: TRT 16ª Região. Contratada: Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda - ASSEFAZ. CNPJ: 00.628.170/0001-15. Objeto: adequar o convênio de patrocínio em conformidade com a lei geral de proteção de dados nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, e relação normativa nº 443, de 25 de janeiro de 2019, bem como alterar as características do plano Assefaz Cristal Empresarial, prorrogação de vigência do Contrato nº 09/2021 pelo período de 12 meses, correspondente ao período de 14/12/2022 a 13/12/2023. Data da Assinatura: 14/12/2022. Assinam: Desembargador Presidente, Francisco José de Carvalho Neto (p/contratante) e a Srª. Gildenora Batista Dantas e Thiago Isola Braga (p/contratada)).

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO**

## EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PAe-0000042-44.2019.5.17.0500 - Espécie: 3.º Aditivo ao Termo de Contrato TRT/17.ª Região n.º 29/2019; Contratante: União, por intermédio do Tribunal Regional do Trabalho da 17.ª Região; Contratada: ICTS Global Serviços de Consultoria em Gestão de Riscos Ltda., CNPJ-08.226.125/0001-46; Objeto: prorrogação do contrato até 29/11/2023, consignação do direito ao reajuste, registro de alteração de endereço da contratada e inclusão da Cláusula SIGEO-JT; Preço total: R\$ 96.903,45; Licitação: Pregão Eletrônico n.º 17/2019; Data e assinaturas: 29/11/2022 - Desembargador Marcello Maciel Mancilha, Presidente do TRT 17.ª Região, pela Contratante, e Maurício Maia Reggio e Cassiano R. M. Machado, pela Contratada.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO**

## DIRETORIA-GERAL

## SEÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo PROAD nº 33423/2018. Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato TRT 20ª Região nº 33/2018 (prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição de peças, em 06 elevadores, marca Thyssenkrupp). Objeto: prorrogação da vigência do Contrato por 12 meses, compreendendo o período de 19/01/2023 a 31/12/2023. Contratante: TRT 20ª Região. Contratada: PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA. Fundamento Legal: Cláusula Sexta, do contrato original e no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Valor mensal: R\$ 2.982,00. Dotação: recursos orçamentários consignados ao TRT para o Exercício de 2023, no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa correspondentes. Data e Assinatura: 09/12/2022. Tadeu Matos Henriques Nascimento, Diretor-Geral, pelo Contratante, e Mario Alves de Pinho Neto Sócio Administrador, pela Contratada.

Processo PROAD nº 31312/2018. Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato TRT 20ª Região nº 30/2018 (prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em grupos geradores de energia). Objeto: prorrogação da vigência por 12 meses, compreendendo o período de 13/12/2022 a 12/12/2023 e reajuste contratual. Contratante: TRT 20ª Região. Contratada: COMANT - COMERCIAL E MANUTENÇÃO TÉCNICA LTDA. Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e nas Cláusulas Sexta e Nona do contrato original. Valor mensal: R\$ 3.485,17. Dotação: 168248, ED 339039. Data e Assinatura: 12/12/2022. Tadeu Matos Henriques Nascimento, Diretor-Geral, pelo Contratante, e Amarildo Oliveira Santos, Sócio Administrador, pela Contratada.

Processo PROAD nº 33890/2018. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato TRT 20ª Região nº 03/2021. (regular o relacionamento do TRT da 20ª Região com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no que tange à consignação de haveres em folha de pagamento, na modalidade facultativa, decorrente de contratos e ajustes realizados por servidores e magistrados do Tribunal e pensionistas). Consignante: TRT da 20ª Região. Consignatário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Objeto: alterar o item 2.2 e inclusão dos subitens 2.2.1, 2.2.2 e 2.2.3 na Cláusula Segunda do Contrato TRT 20ª Região Nº 03/2021 e incluir a cláusula décima, renumerando as seguintes. Fundamento Legal: ATO DG.PR Nº 048/2022 e na Resolução CSJT nº 341/2022. Vigência: a partir da assinatura. Data e Assinatura: 06/12/2022. Tadeu Matos Henriques Nascimento, Diretor-Geral, pelo TRT, e Jocelma Menezes Carvalho, Gerente-Geral PA TRT/SE, pela CAIXA.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**

## EXTRATOS DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO

Proad 6836/2022. Acordo de Cooperação Técnica n. 25/2022, entre o Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, CNPJ sob nº 37.115.425/0001-56 e o Fundo Complementar de Assistência à Saúde, CNPJ nº 00.081.928/0001-48, tendo por objetivo a utilização concomitante e compartilhada das instalações do Centro de Formação Funcional de Segurança Institucional. VIGÊNCIA: 60 meses, a contar da sua assinatura. ASSINATURA: 23/11/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Leis 8.666/83 e 13.709/2019 e RATRT23 33/2022. ASSINAM: Pelo TRT23, Paulo Roberto Ramos Barrionuevo/Des. Presidente e, pelo FAS, Paulo Sérgio de Vasconcelos/Presidente.

Proad 7336/2022. Acordo de Cooperação Técnica n. 19/2022, entre TRT 23ª Região, CNPJ sob nº 37.115.425/0001-56 e a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, CNPJ sob nº 01.367.770/0001-30, tendo por objetivo o intercâmbio de experiências, informações e tecnologias sobre temas afetos à acessibilidade, inclusão e outros correlatos às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. VIGÊNCIA: 60 meses a contar de 01/01/2023. ASSINATURA: 07/10/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Leis 8.666/83 e 13.709/2019 e RATRT23 33/2022. ASSINAM: pelo TRT23, Paulo Roberto Ramos Barrionuevo/Des. Presidente, pela UNEMAT, Rodrigo Bruno Zanin/Reitor.

**EDITAL DE ENQUADRAMENTO Nº 2, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, em obediência ao capítulo V, item 3, do Edital do Concurso Público para provimento de cargo de técnico judiciário - área administrativa torna pública a decisão da equipe médica que avaliou LUCAS TIAGO DO PRADO, inscrito como pessoa com deficiência, emitindo parecer FAVORÁVEL à condição de pessoa com deficiência, conforme estabeleça a Lei n. 7.853/89, regulamentada pelo Decreto n. 3.298/99 e alterada pelo Decreto n. 5296/04, art. 4º, alínea I, Corroborado pela súmula 552 STJ.

Cuiabá, 15 de dezembro de 2022.  
Des. PAULO ROBERTO RAMOS BARRIONUEVO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO Nº 23/2022**

O TRT da 24ª Região torna público que no Pregão Eletrônico nº 23/2022 (Processo nº 20.517/2022) para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de condução de veículos oficiais, com fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, pertencentes à frota do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região e daqueles eventualmente requisitados ou cedidos a este Regional, sagrou-se vencedora a empresa PLUS SERVICE LTDA, CNPJ 05.488.891/0001-90, no valor global estimado do contrato para 30 (trinta) meses da ordem de R\$ 1.199.936,40.

JARBAS RENÉ GONÇALVES  
Pregoeiro

(SIDECA - 15/12/2022) 080026-00001-2022NE000292

